



Governo Municipal

Construindo

Carazinho Para Todos

Of. nº 214/10 - GPC

Carazinho, 21 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Ver. Gilnei Jarré,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 004/10

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei Complementar nº 004/10**, desta data, o qual Altera a redação do artigo 36, da Lei Complementar nº 115/07, que cria o PREVICARAZINHO, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O PREVICARAZINHO, sabedor das dificuldades encontradas pelo Município para o repasse do financiamento do passivo atuarial aprovado pela Lei Complementar nº 135/09 que estabelece um percentual incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas durante um período de quatrocentos e vinte (420) meses, propôs uma nova avaliação transformando as alíquotas previstas na lei citada em aportes de valores fixos mensais, conforme o presente projeto.

Anexamos impacto orçamentário financeiro.

Atenciosas saudações,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 694/10


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

PREVI/IMD

21 SET 2010

DESTINAÇÃO: Projeto

RECEBIDA EM: 21.09.10

16:21



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera a redação do Artigo 36, da Lei Complementar nº 115/07, que cria o PREVICARAZINHO.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo nº 36, da Lei Complementar nº 115, de 27 de dezembro de 2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 36. A contribuição previdenciária de que trata o inciso X do artigo 27, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, referente ao financiamento do passivo atuarial, se dará conforme a seguinte tabela de valores de aportes mensais:

Ano	Aportes Mensais + 13º salário		
	Executivo	Legislativo	Capsem
2010	R\$ 189.330,87	R\$ 4.200,43	R\$ 1.821,61
2011	R\$ 307.692,31	R\$ 6.205,77	R\$ 2.691,28
2012	R\$ 323.846,15	R\$ 6.531,58	R\$ 2.832,57
2013	R\$ 340.000,00	R\$ 6.857,38	R\$ 2.973,86
2014	R\$ 356.153,85	R\$ 7.183,18	R\$ 3.115,16
2015	R\$ 372.307,69	R\$ 7.508,98	R\$ 3.256,45
2016	R\$ 388.461,54	R\$ 7.834,79	R\$ 3.397,74
2017	R\$ 404.615,38	R\$ 8.160,59	R\$ 3.539,03
2018	R\$ 420.769,23	R\$ 8.486,39	R\$ 3.680,32
2019	R\$ 436.923,08	R\$ 8.812,20	R\$ 3.821,62
2020	R\$ 453.076,92	R\$ 9.138,00	R\$ 3.962,91
2021	R\$ 469.230,77	R\$ 9.463,80	R\$ 4.104,20
2022	R\$ 485.384,62	R\$ 9.789,61	R\$ 4.245,49
2023	R\$ 501.538,46	R\$ 10.115,41	R\$ 4.386,78
2024	R\$ 517.692,31	R\$ 10.441,21	R\$ 4.528,08
2025	R\$ 533.846,15	R\$ 10.767,01	R\$ 4.669,37
2026	R\$ 550.000,00	R\$ 11.092,82	R\$ 4.810,66
2027	R\$ 566.153,85	R\$ 11.418,62	R\$ 4.951,95
2028	R\$ 582.307,69	R\$ 11.744,42	R\$ 5.093,24
2029	R\$ 598.461,54	R\$ 12.070,23	R\$ 5.234,54
2030	R\$ 614.615,38	R\$ 12.396,03	R\$ 5.375,83
2031	R\$ 630.769,23	R\$ 12.721,83	R\$ 5.517,12
2032	R\$ 646.923,08	R\$ 13.047,64	R\$ 5.658,41
2033	R\$ 663.076,92	R\$ 13.373,44	R\$ 5.799,71
2034	R\$ 679.230,77	R\$ 13.699,24	R\$ 5.941,00
2035	R\$ 695.384,62	R\$ 14.025,04	R\$ 6.082,29
2036	R\$ 711.538,46	R\$ 14.350,85	R\$ 6.223,58
2037	R\$ 727.692,31	R\$ 14.676,65	R\$ 6.364,87
2038	R\$ 743.846,15	R\$ 15.002,45	R\$ 6.506,17
2039	R\$ 760.000,00	R\$ 15.328,26	R\$ 6.647,46
2040	R\$ 776.153,85	R\$ 15.654,06	R\$ 6.788,75
2041	R\$ 792.307,69	R\$ 15.979,86	R\$ 6.930,04

2042	R\$ 808.461,54	R\$ 16.305,67	R\$ 7.071,33
2043	R\$ 824.615,38	R\$ 16.631,47	R\$ 7.212,63
2044	R\$ 840.769,23	R\$ 16.957,27	R\$ 7.353,92

§1º Os aportes referentes ao exercício de 2010 serão para os meses de agosto a dezembro e em relação à contribuição do 13º salário de 2010 serão no valor R\$ 94.665,44 para o Executivo, R\$ 2.100,21 para o Legislativo e R\$ 910,81 para o CAPSEM.

§2º Para os exercícios de 2011 a 2044 os valores constantes na tabela se referem a treze (13) contribuições anuais, pois foi considerada a contribuição em relação ao 13º salário, de igual valor aos meses normais.

§3º Estes valores serão revistos anualmente, por ocasião da Avaliação Atuarial, com a fixação em Lei dos novos valores necessários ao financiamento do Passivo Atuarial.”NR

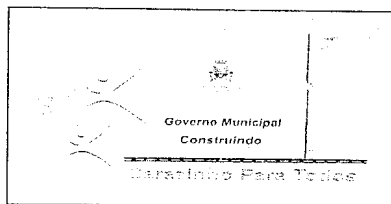
Art. 2º Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Complementar nº 135 de 26 de novembro de 2009.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
 Prefeito

PREVI/CBS



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro, conforme memorando e documentos anexos, em cumprimento ao disposto nos Arts. 15, 16, inciso I, e 17, da Lei Complementar 101/2000 e, considerando as metas e prioridades constantes na Lei Municipal nº. 7.068 - LDO 2010, observado o disposto na Lei Municipal nº 7.097 Orçamento Anual de 2010, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

OBJETO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO

OBJETO: Trata-se de Impacto Orçamentário referente projeto de lei relativo amortização do passivo atuarial para os meses de agosto a dezembro de 2010(946.654,34) e em relação à contribuição do 13º. Salário de 2010 (94.665,44).

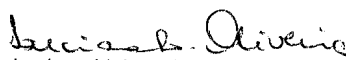
Órgão:	13	Encargos Gerais do Município			
Unidade:	01	Encargos Comuns a Órgãos Diversos			
Sub função:	843	Serviço da Dívida Interna			
Programa:	0581	Amortização e Encargos da Dívida Interna			
Impacto Orçamentário		Dotação	Dotação	Valor da	Saldo Total
5- Amortização do Passivo Atuarial/RPPS		Prevista	Atualizada	Operação	Resultante
2038/3319113000000- Obrigações Patronais		2.990.000,00	1.041.319,78	1.041.319,78	0,00

Recursos Gerais – Impacto Financeiro	2010	2011	2012
Arrecadação total projetada	73.100.000,00		
Empenhado no Exercício	51.248.751,18		
Comprometido sem Empenho	0,00		
Valor da Operação	1.041.319,78		
Saldo Livre Resultante	20.809.929,04		
Saldo total comprometido para o ano	52.290.070,96		

CONCLUSÃO

O Impacto Orçamentário atende ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, com previsão na LDO e Orçamento Anual de 2010, ressaltando-se que seus efeitos se refletirão apenas neste exercício financeiro, sendo que existe saldo orçamentário suficiente na(s) dotação(ões), nesta data, para cobrir os custos decorrentes do objeto em pauta.

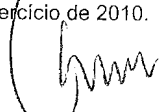
Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa em 15 de Setembro de 2010.


Luciana Lipiensi de Oliveira
Departamento de Contabilidade

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, em cumprimento ao artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/00, que há previsão na LDO e Orçamento Anual de 2010 e de que serão disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização da despesa acima descrita na Declaração do Depto. de Contabilidade, para pagamento de acordo com o cronograma financeiro do exercício de 2010.

Carazinho, 15 de Setembro de 2010.


José Moisés Marcondes
Secretario da Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264
Carazinho - RS
54-33312699
prefeitura@carazinho.rs.gov.br
www.carazinho.rs.gov.br

SALDO DESPESA

REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 2038
MÊS/ANO: Agosto/2010

Descrição			Financeiro / Agosto		Acumulado	
Orgão:	13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Saldo Inicial:	2.990.000,00	Saldo Inicial:	2.990.000,00
Unidade:	1	ENCARGOS COMUNS A ÓRGÃOS DIVERSOS	Saldo Anterior:	1.041.319,78	Saldo Anterior:	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	Suplementação:	0,00	Suplementação:	0,00
Sub-Função:	843	SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	Redução:	0,00	Redução:	0,00
Programa:	581	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Empenhado:	0,00	Empenhado:	1.948.680,22
Proj/Atividade:	5	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL / RPPS	Anulado:	0,00	Anulado:	0,00
Elemento:	3.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Liquidado:	0,00	Liquidado:	1.948.680,22
Recurso:	1	LIVRE	Pago:	0,00	Pago:	1.948.680,22
			A pagar liquidado:	0,00	A pagar liquidado:	0,00
			A pagar empenhado:	0,00	A pagar empenhado:	0,00
			Saldo dotação:	1.041.319,78	Saldo dotação:	1.041.319,78
			Reservado:	0,00	Reservado:	0,00
			Saldo disponível:	1.041.319,78	Saldo disponível:	1.041.319,78